



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2015

O Município de Novo Tiradentes-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 92.411.172/0001-76, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Luiz Carlos Benedette, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.497/2009 e no art. 26 da Resolução FNDE / CD nº26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de março a julho de 2015. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda **até o dia 20 de março de 2015 as 09:00 horas**, na Secretaria de Educação e Desporto com sede a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 026/2013.

2. DO OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, conforme estimativas e especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITENS	PRODUTO	QTDE	Mês de entrega	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALIDADE
1	Abacaxi	35 kg	Março	O padrão desejado são frutos com peso acima de um quilo e oitocentas gramas, firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos de agrotóxicos.			05 dias
2	Abobrinha	30 Kg	Março a julho	Produto fresco e com grau de maturação			10 dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



				intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados.			
3	Açúcar mascavo	40 Kg	Junho	1º Qualidade, embalado por Kg, em sacolas plásticas transparentes, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, com registro na vigilância sanitária.			Prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.
4	Alface americana	187 unidades	Março a julho	Com folhas integras, folhas novas, tamanho grande, acondicionada em embalagem limpa, isentas de machucados e ferrugem			07 dias
5	Alho	27 Kg	Março a julho	Folhas de formato lanceolado, compridas e largas. acondicionadas em embalagem limpa, isentas de machucados e ferrugem			07 dias
6	Amendoim	40 Kg	Junho	Embalado por Kg, em sacolas plásticas transparentes, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, com registro na vigilância			Não aberto: 1 á 2 anos. Aberto: 1 a 2 semanas se estiver em embalagem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



				sanitária.			fechada
7	Batata doce	40 Kg	Março a julho	Lavada, sem caruncho, mancha, de boa qualidade, sem brotos, livre de resíduos e fertilizantes.			10 dias
8	Beterraba	60 Kg	Março a julho	Sem talos, com casca limpa e sem rupturas, isentas de machucados e ferrugens, tamanho médio, acondicionada em embalagem limpa			10 dias
9	Brócolis	42 Kg	Março a maio	Híbrido, de boa qualidade, coloração uniforme, isentos de sujidades, acondicionado em embalagem limpa. 300g cada			07 dias
10	Caqui	135 Kg	Março a julho	Tamanho grande (140g cada). Produto fresco. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados.			05 dias
11	Cebola	100 Kg	Março a julho	De 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas			10 dias
12	Cenoura	180 Kg	Março a julho	Sem talos, tamanho médio, homogênea, nova, acondicionada em embalagem limpa			10 dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



13	Chuchu	80,5 Kg	Março a julho	Verde ou branco, em condições de consumo, 1º qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.			10 dias
14	Couve flor	115 cabeças	Março a julho	Limpos, isentas de machucados e ferrugem			07 dias
15	Cuca	220 kg	Março a julho	Embalagem unitária em sacos transparentes, limpos.			Prazo de validade 05 dias
16	Doce de frutas (diferentes sabores)	35 Kg	Março a julho	Embalado em potes de 1kg. Com registro na vigilância sanitária			Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.
17	Farinha de milho	160 Kg	Março a julho	Especial sem impurezas, fungos, parasitas, livre de umidade, embalado em pacotes de 2kg			Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega
18	Feijão preto	135 Kg	Março a julho	Tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg			Prazo de validade mínimo 05 meses a contar da data de entrega.
19	Laranja Lima	155 kg	Março a	O Produto não deverá			10 dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



			julho	apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, embalado em sacolas tipo rede de 5 ou 10 Kg			
20	Lentilha	25 kg	Março a julho	Novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg			08 meses
21	Mandioca	135 Kg	Março a julho	Tipo branca ou amarela, de 1º qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, inteiras sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, limpa, com casca, livre de terra e corpos estranhos.			10 dias
22	Massa caseira (lisa)	190 Kg	Março a julho	Embalado em pacotes de 2 kg. Com registro da vigilância sanitária			15 dias
23	Massa caseira (macarrão) com ovos	190 Kg	Março a julho	Embalado em pacotes de 2 kg. Com registro da vigilância Sanitária			15 dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



24	Mel	3 Kg	Junho	Colhido e processado de maneira correta, com os devidos cuidados de higiene, evitando sua fermentação quando não condicionado em local adequado. Acondicionado em potes de plástico de 1Kg.			Longa vida
25	Milho verde	100 Kg	Março a julho	In natura, limpo, acondicionado em embalagem limpa e transparente, debulhado e embalado em pacotes de 1kg			07 dias
26	Moranga cabotiá	170 Kg	Março a julho	1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura, e sã, sem rupturas.			10 dias
27	Queijo colonial	35 peças	Março a julho	Maturado, sabor forte, textura semidura, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça de aproximadamente 1 quilo, embalado com filme plástico atóxico, limpo, não violado.			Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.
28	Palito Assado	150 Kg	Março a julho	Feito de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, óleo, sal, leite, açúcar, fermento químico, bicarbonato de sódio, ovos, cachaça.			15 dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



				Embaladas para consumo em sacos transparentes de 1kg			
29	Pão de forma integral	220 Kg	Março a julho	Água , sal, farinha, fatiado. Embalagem unitária, transparente e limpa. Com registro na vigilância sanitária. 800g cada pacote			05 dias
30	Pão de forma	200 Kg	Março a julho	Água , sal, farinha, fatiado. Embalagem unitária, transparente e limpa. Com registro na vigilância sanitária. 800g cada pacote.			05 dias
31	Pão de cachorro quente	180 Kg	Março a julho	Água , sal, farinha (com registro na vigilância sanitária). Embalado em pacotes de 15 unidades. Aproximadamente 80g cada pão.			05 dias
32	Pão de mini cachorro quente	30 Kg	Março a julho	Água , sal, farinha (com registro na vigilância sanitária). Embalado em pacotes de 15 unidades. Aproximadamente 50g cada pão.			05 dias
33	Pêssego	460 unidades	Julho	Produto fresco. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados.			05 dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



34	Ovos	135 dúzias	Março a julho	Deve ser limpo, íntegro, portanto sem sujidades, trincas e ainda sem deformações. Com registro na Vigilância Sanitária			Sob refrigeração: 60 dias Sem refrigeração: 10-15 dias
35	Rosca de maisena	145 Kg	Março a julho	Feito de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, açúcar, leite, sal amoníaco, manteiga e maisena. Embalado para consumo em sacos transparentes de 1Kg.			15 dias
36	Tomate salada	125 Kg	Março a julho	Vermelho, limpo, isento de machucados, micro organismos e ferrugens.			10 dias
37	Suco concentrado frutas	200 litros	Março a julho	60 sabor uva e 300 sabor laranja, embalado em litros, com registro na vigilância sanitária.			Prazo de validade mínimo de 12 meses na data de entrega. Embalagem atóxica de 1 a 2 litros.
38	Suco de bergamota	40 litros	Março a julho	Embalado em litros, com registro na vigilância sanitária.			Prazo de validade mínimo de 12 meses na data de entrega. Embalagem atóxica de 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



							a 2 litros.
VALOR TOTAL R\$							

Obs: O Município de Novo Tiradentes, reserva-se o direito de adquirir somente parte dos gêneros alimentícios licitados.

3. DA HABILITAÇÃO:

A documentação para habilitação dos participantes são os seguintes:

3.1 Para Grupos Informais de Agricultores Familiares:

3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);

3.1.2 Cópia da DAP principal, ou estrato da DAP, de cada Agricultor Familiar Participante;

3.1.3 Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária para venda dos produtos descritos nos itens (3, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, e 38).

3.1.4 Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.

3.2 Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);

3.2.2 Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;

3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.4 Prova de regularidade para com a receita Federal

3.2.5 Prova de Regularidade para com FGTS;

3.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária – (INSS);

3.2.8 Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

3.2.09 Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária para venda dos produtos descritos nos itens (3, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, e 38).

3.2.10 Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III).

3.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes.

3.4. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3.5. O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterà na parte externa as seguintes indicações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



ENVELOPE

ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES-RS
REFERENCIA: DOCUMENTAÇÃO e ANEXO III (Projeto de Venda)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015
PARTICIPANTE: NOME e/ou RAZÃO SOCIAL

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

4.1. **No dia 20 de março de 2015**, a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, a Comissão fará avaliação e aprovação da documentação e julgamento dos preços constantes do anexo III;

4.2. Na reunião da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.

4.3. No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

4.4. Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 03 e o anexo III.

4.5. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme disposto no Art. 25, §§ 1º e 2º da Resolução FNDE nº 26/2013.

I - os fornecedores locais do município;

II - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

IV - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V - organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.6. Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos fornecidos pelos produtores/cooperativas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes (Secretaria Municipal de Educação e Desporto), Rua Lúcio Cavalli, 246 – centro Novo Tiradentes – RS, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, **imediatamente após a fase de Homologação**; sendo devidamente identificados individualmente com etiqueta da razão social da empresa fornecedora, identificação do produtor ou da agroindústria, devendo estar em embalagem e/ou apresentação na qual o produto será entregue, imprescindível a marca (se houver) e devidamente lacrados.

6. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

6.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

6.2. Da deliberação resultado, o proponente deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o contrato (**Minuta do Contrato Anexo I**), sob pena de decadência desse direito.

6.3. O Contrato terá a vigência pelo período de 06 (seis) meses.

7. REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 026/2013 e o cronograma de entrega (Anexo II).

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 dias úteis do mês seguinte a entrega dos alimentos, e apresentação da nota fiscal correspondente, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

8.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

8.1.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pelo Contratado.

9. PENALIDADES:

9.1. O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo

Unidade 03: Atividades não consolidada adicional 25%

Atividade: 2.038 – Contrapartida Merenda Escolar

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 0001- Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita

Unidade 04 – Atividades Convênios Transf. União e Estado

Atividade: Merenda Escolar – PNAE

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1070 - Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização.

11.2. A contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3. Não será permitida a subcontratação do objeto da presente edital.

11.4. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 3797 – 1100.

São partes integrantes do presente Edital:

11.5.1. **ANEXO I** – Minuta do contrato

11.5.2. **ANEXO II** – Cronograma de entrega de Alimentos;

11.5.3. **ANEXO III** - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

Novo Tiradentes-RS, 26 de fevereiro de 2015.

EDEGAR PERUZZO

Prefeito Municipal